

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3172 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 09 DE ABRIL DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	03
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	04

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 307/2025

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77, ITEM V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Sidnei Milczuk, matrícula nº 593; Morgana Gauer Demuth, matrícula nº 1602 e Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic, matrícula nº 1171, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Recebimento de Bem Móvel, para análise, vistoria e recebimento de Bem Móvel decorrente do pedido constante do Processo nº 405/2025.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de

30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante pedido justificado da Comissão.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período em que a Comissão estiver reunida, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 08 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito de Cruz Machado



PORTARIA Nº 308/2025
DATA: 09 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Designa professor para exercer função de regente de Classe Especial/Sala de Recursos.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora abaixo relacionada, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercer a função de Regente de Classe Especial/Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07/04/2025 a 09/07/2025.

NOME	MATR.	CTPS	JORNADA SEMANAL
Marli Inês Smechniuk	457	13452/00033-PR	20 horas

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal





DIVERSOS

09/04/2025 11:00

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Marcio Klocko	1993	08/04/2025	08/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	08/04/2025	08/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	08/04/2025	08/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	08/04/2025	08/04/2025	1	350.00	350.00	350.00	Londrina	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	03/04/2025	03/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	08/04/2025	08/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Irati	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	08/04/2025	08/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	07/04/2025	07/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	08/04/2025	08/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	08/04/2025	08/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	08/04/2025	08/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	08/04/2025	08/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	08/04/2025	08/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes



ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DIVERSOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404

CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: cmcruzmachado@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 10/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do programa “**O Legislativo em sua comunidade**”, no âmbito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná, APROVOU, e eu ZENO KAZIUK, Presidente deste Poder Legislativo Municipal, e em conformidade com o artigo 37, inciso XII, alínea “e” do nosso Regimento Interno, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º -Fica instituído, no município de Cruz Machado, Estado do Paraná, o Programa “**O Legislativo em sua comunidade**”, como um instrumento de conscientização, de participação política e de promoção de cidadania, dialogo e destinado a incentivar e facilitar maior integração entre os Munícipes e o Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná.

Art. 2º- A implantação do programa dar-se-á na forma de reuniões extra oficiais realizadas pelos vereadores junto as comunidades tanto urbanas como rurais do Município de Cruz Machado, as quais não terão caráter deliberativo, mas consultivo e servirão para coleta de subsídios que orientarão as ações legislativas e administrativas, fortalecendo os interesses e prioridades de cada comunidade do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Art. 3º- Incluem-se dentre os objetivos deste Programa:

I –Tornar mais transparentes as atividades legislativas e a função do vereador;

II - Popularizar os trabalhos legislativos e aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região Urbana e rural do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná;

III- Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidades do município de Cruz Machado-PR., abrindo ao diálogo e entender quais são os anseios, necessidades e prioridades de cada comunidade, visando intervir junto a cada



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404

CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: cmcruzmachado@gmail.com

comunidade como interlocutor através de proposições aos setores competentes da Administração Municipal ;

IV- Concretizar a participação política direta, concedendo direito de palavra à comunidade para elaborar solicitações, inserir sugestões ou registrar reclamações;

V- Incentivar a organização política dos cidadãos, para que possam reivindicar direitos e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião, estimulando iniciativas que fomentem a cidadania e a participação popular;

VI- Coletar dados os quais irão fundamentar as ações interlocutória junto aos órgãos competentes, através do encaminhamento de proposições para viabilizar soluções aos problemas e aos anseios de cada comunidade.

Art. 4º O Programa “**O Legislativo em sua comunidade**” será regido pelos seguintes princípios:

- I – Transparência e publicidade na condução dos trabalhos legislativos;
- II – Inclusão social e pluralidade;
- III – Fortalecimento da democracia participativa;
- IV – Promoção do bem-estar social.

Art. 5º - As reuniões do Programa “**O Legislativo em sua comunidade**”, acontecerão uma vez por mês, preferencialmente aos sábados, em datas, locais e horários a serem definidos pelos vereadores, com divulgação nas redes sociais do Poder Legislativo, assim como, durante as sessões, para conhecimento da comunidade de forma prévia.

§1º- Os encontros itinerantes não terão caráter deliberativo e servirão para coleta de subsídios que orientarão as ações legislativas e administrativas;

§2º- A Condução das reuniões será definida entre os vereadores ou grupo de vereadores que estejam responsáveis pela realização destas em cada comunidade ou região escolhida;



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404

CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: cmcruzmachado@gmail.com

§3º- A participação dos Vereadores nas reuniões de trabalho do programa **“O Legislativo em sua comunidade** não ensejará a percepção de qualquer adicional remuneratório, sendo a sua participação de forma voluntária;

§ 4º- As reuniões do programa **“O Legislativo em sua comunidade”** realizar-se-ão uma vez por mês, respeitando o calendário anual de início e término dos trabalhos legislativos, não ocorrendo durante o recesso legislativo;

§5º- É vedada a realização de reuniões do programa **O Legislativo em sua comunidade**, nos 3 (três) meses que antecedem as eleições.

Art. 6º- As despesas operacionais com a realização deste programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência nos exercícios de 2025 a dezembro de 2028.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado – PR., em 09 de abril de 2025.

ZENO KAZIUK
Presidente